



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
7ª Superintendência Regional – Teresina/PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017

PROCESSO Nº 59570.000800/2017-65

Aos 06 dias de dezembro do ano de 2017, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF, FÁBIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 1453980 – SSP/PI e do CPF n.º 692.568.323-91, nomeado pela Decisão n.º 1260, de 01 de setembro de 2016, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 15/2017, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando a aquisição de Caminhão leve com Coletor Compactador, Caminhão leve com Carroceria em Madeira 3,80 ton, Caminhão com carroceria basculante, Caminhão leve com Câmara Frigorífica, Caminhão médio com Carroceria capac. 8,50 ton, Caminhão leve com Carroceria sobre grades em madeira, Veículo tipo Van com 15 lugares, Triciclo de Carga com carroceria, veículos tipo pick-up com 4 portas, veículos tipo pick-up com 4 portas com câmbio automático e trailer lanchonete tipo Food Truck rebocável, com vistas a atender diversos municípios na área de atuação da CODEVASF/7ªSR, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls. 473 e 474 do Processo n.º 59570.000800/2017-65, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, CNPJ n.º 01.844.555/0005-06, com sede Rodovia MG-238, S/N, km 73,5, Bairro Distrito Industrial Norte, CEP: 35701-482, na cidade de Sete Lagoas/MG, no estado de Minas Gerais, telefone n.º (31) 3888-7258, representada por sua Consultora Comercial, Srta. Thainá Martins de Freitas, brasileira, solteira, RG n.º 37.257.186-4, SSP/SP, CPF n.º 356.714.208-90, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
06	Marca: IVECO Fabricante: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. Modelo / Versão: TECTOR 150E21 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão novo, zero quilômetro, potência de 206 CV, cabine com barra de proteção nas portas, cintos de segurança de 03 (três) pontos nos assentos dianteiros laterais e do tipo subabdominal no assento dianteiro intermediário, conforme Resolução Contran n.º 518, bancos em tecido, distância entre-eixos mínima 4.800 mm, com ar-condicionado, carga útil + carroceria mínima de 8.500 kg, motor diesel, equipado com CARROCERIA EM MADEIRA, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras. Direção hidráulica. Emplacados e licenciados em nome da CODEVASF. Garantia de 12	04	197.700,00	790.800,00



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
7ª Superintendência Regional – Teresina/PI

	meses.			
08	Marca: IVECO Fabricante: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. Modelo / Versão: TECTOR 150E21 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão basculante, potência de 206 CV, cabine com barra de proteção, cintos de segurança de 03 (três) pontos nos assentos dianteiros laterais e do tipo subabdominal no assento dianteiro intermediário, conforme Resolução Contran nº 518, com ar-condicionado, distância entre-eixos mínimo 3.700 mm, carga útil + carroceria mínima de 8.500 kg, equipado com CAÇAMBA BASCULANTE de capacidade volumétrica mínima 6,00 m³, protetor de cabine, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, assoalho em aço espessura mínima 4,50 mm, laterais em aço espessura mínima 4,50 mm, pinos de cordas nas laterais, frente e traseira, cilindro hidráulico central, com mangueiras para conexões, caixa metálica para ferramenta, escada lateral, faixas reflexivas e suporte para pá, sistema elétrico e lanternas conforme normas CNT. Emplacados e licenciados em nome da CODEVASF. Garantia de 12 meses.	04	207.700,00	830.800,00
10	Marca: IVECO Fabricante: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. Modelo / Versão: DAILY 70C17 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão leve, zero quilômetro, potência de 170 CV, cabine com barra de proteção nas portas, cintos de segurança de 03 (três) pontos nos assentos dianteiros laterais e do tipo subabdominal no assento dianteiro intermediário, conforme Resolução Contran nº 518, bancos em tecido, com ar-condicionado, carga útil + carroceria legal de mínima de 4.380 kg, motor 04 (quatro) cilindros, combustível diesel, direção hidráulica, equipado com CARROCERIA EM MADEIRA sobre grades para transporte de ovinos e caprinos, em dois pavimentos altura 1,10 m cada, com 02 divisórias e 04 quadrantes cada, com dimensões mínimas comprimento 5,50 m x largura 2,25 m x altura 2,20 m, em madeira de lei com pintura emborrachada + 04 aparas-barros, com 02 lameiras. Emplacados e licenciados em nome da CODEVASF. Garantia de 12 meses.	03	164.840,09	494.520,27
TOTAL GERAL (EM R\$)				2.116.120,27

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
7ª Superintendência Regional – Teresina/PI

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 15/2017 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
7ª Superintendência Regional – Teresina/PI

- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 25 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 28 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 7ª Superintendência Regional da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 15/2017, seus anexos, e a proposta da empresa: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
 7ª Superintendência Regional – Teresina/PI

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Piauí, com sede em Teresina, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n° 7.892/2013, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Teresina-PI, 06 de dezembro de 2017

[Handwritten signature]
 FABIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA
 Superintendente Regional-7ª SR
 CODEVASF

2 HORAS

[Handwritten signature]
 THAINÁ MARTINS DE FREITAS
 Consultora Comercial
 CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

Thainá Martins de Freitas
 CPF n° 356.714.208-90
 Consultora Comercial
 CNH Industrial

Trabalhador de Nata: _____ MG 040 3625 1311 28
 Cardinal: _____ Valério Serejo Nova Lima (MG)
 Pone (11) 925941830 | 3234-508

Reconheço por Semelhança a (a) firma (s) abaixo:
 THAINA MARTINS DE FREITAS *****
 Nova Lima, 11/12/2017 12:59:35 30776
 Em testemunho _____ da verdade.

FATIMA AUXILIADORA DE LUCYRA SILVA FATIMA
 Empl.:R\$4,53 IFJ:R\$1,49 Resposta:R\$0,27 Total:R\$6,29

RECEBIDO EM:
 06 DEZ. 2017
 CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

